

PORTARIA Nº 2.169/2025

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0754, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em
vista o que consta no processo nº
87123/2025,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0754**,
datada de 22 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho
Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Plano
Municipal de Contingência para Enfrentamento de Desastres na
Resposta à Emergência e Saúde Pública no Município de Cachoeiro de
Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 29 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0754, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada na 267ª Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do Plano Municipal de contingência para enfrentamento de desastres na Resposta à Emergência e Saúde Pública no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0754/2025**, Plano Municipal de contingência para enfrentamento de desastres na Resposta à Emergência e Saúde Pública no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto deste Plano é organizar, orientar e amenizar riscos e danos à saúde nas atividades de preparação para emergências com respostas rápidas e eficazes aos desastres, sendo ele de origem natural e tecnológicas para aperfeiçoar a capacidade diante dos prováveis efeitos dos eventos adversos, além de ações preventivas a fim de minimizá-las de modo a permitir a manutenção da integridade física e moral da população, reduzindo danos da infraestrutura da saúde, bem como preservar os patrimônios públicos e privados.

Art. 3º A proposta que cria as diretrizes específicas de ações orientadas às medidas de prevenção e controle de situações de riscos e agravos, que possam estar associados à ocorrência de eventos da natureza, devem ser prestados com oportunidade, qualidade, recursos tecnológicos adequados, priorizando o acolhimento, a equidade, a responsabilidade social e sanitária, culminando no atingimento dos resultados esperados.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Plano de contingenciamento para enfrentamento de desastres.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0754/2025, 23 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0754/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.